

261350	SAO JOSE DO BELMONTE	862.282,31	0,00	0,00	663.839,96	0,00	0,00	0,00	0,00	1.526.122,27
261360	SAO JOSE DO EGITO	1.232.678,87	289.490,85	0,00	949.202,15	0,00	0,00	0,00	0,00	2.471.371,87
261370	SAO LOURENCO DA MATA	2.481.530,55	66.600,72	6.157.500,00	9.388.783,29	0,00	6.965.099,52	0,00	0,00	11.129.315,04
261380	SAO VICENTE FERRER	406.129,45	0,00	0,00	68.546,19	0,00	125.501,73	0,00	0,00	349.173,91
261390	SERRA TALHADA	2.997.682,23	3.829.832,20	118.800,00	6.463.979,25	0,00	3.405.714,15	0,00	0,00	10.004.579,53
261400	SERRITA	596.770,52	5.040,25	0,00	512.767,81	0,00	76.767,86	0,00	0,00	1.037.810,72
261410	SERTANIA	962.021,33	135,12	0,00	517.266,55	0,00	0,00	0,00	0,00	1.479.423,00
261420	SIRINHAEM	957.205,54	4.753,70	0,00	232.342,53	0,00	0,00	0,00	0,00	1.194.301,77
261430	MOREILANDIA	245.162,75	0,00	0,00	331.920,98	0,00	0,00	0,00	0,00	577.083,73
261440	SOLIDAO	128.835,71	0,00	0,00	42.500,12	0,00	41.181,39	0,00	0,00	130.154,44
261450	SURUBIM	1.946.726,68	1.633.713,86	1.637.538,62	3.195.351,36	0,00	0,00	0,00	0,00	8.413.330,52
261460	TABIRA	829.809,98	0,00	0,00	635.314,28	0,00	0,00	0,00	0,00	1.465.124,26
261470	TACAIMBO	164.455,24	0,00	0,00	16.179,19	0,00	180.634,43	0,00	0,00	0,00
261480	TACARATU	277.150,07	0,00	0,00	132.987,24	0,00	320.137,31	0,00	0,00	90.000,00
261485	TAMANDARE	458.561,23	0,00	0,00	95.386,34	0,00	0,00	0,00	0,00	553.947,57
261500	TAMUARITINGA DO NORTE	598.618,31	73.613,03	157.500,00	130.777,70	0,00	157.245,92	0,00	0,00	803.263,12
261510	TEREZINHA	144.346,53	0,00	187.434,97	22.486,19	0,00	0,00	0,00	0,00	354.267,69
261520	TERRA NOVA	211.535,53	0,00	0,00	57.508,87	0,00	0,00	0,00	0,00	269.044,40
261530	TIMBAUBA	2.041.513,12	770.895,62	1.395.473,16	1.599.474,43	0,00	0,00	0,00	0,00	5.807.356,33
261540	TORITAMA	609.702,23	38.230,20	265.051,23	120.341,91	0,00	0,00	0,00	0,00	1.033.325,57
261550	TRACUNHAEM	184.425,73	0,00	97.218,00	100.217,45	0,00	112.646,78	0,00	0,00	269.214,40
261560	TRINDADE	582.178,54	15.327,25	0,00	788.201,55	0,00	0,00	0,00	0,00	1.385.707,34
261570	TRIUNFO	284.439,68	51.532,79	30.179,40	223.222,03	0,00	146.598,39	0,00	0,00	442.775,51
261580	TUPANATINGA	379.569,61	2.752,38	0,00	162.512,97	0,00	108.173,89	0,00	0,00	436.661,07
261590	TUPARETAMA	249.957,57	26.519,50	0,00	173.922,97	0,00	0,00	0,00	0,00	450.400,04
261600	VENTUROSA	450.623,14	0,00	118.800,00	219.593,72	0,00	0,00	0,00	0,00	789.016,86
261610	VERDEJANTE	198.411,56	0,00	30.965,81	143.901,45	0,00	0,00	0,00	0,00	373.278,82
261618	VERTENTE DO LERIO	148.877,78	0,00	0,00	103.344,12	0,00	71.126,93	0,00	0,00	181.094,97
261620	VERTENTES	426.609,25	201.445,62	410.392,83	873.259,73	0,00	0,00	0,00	0,00	1.911.707,43
261630	VICENCIA	846.169,40	96.598,90	118.800,00	632.042,58	0,00	456.127,14	0,00	0,00	1.237.483,74
261640	VITORIA DE SANTO ANTAO	5.476.079,05	1.042.288,01	2.930.573,23	30.898.449,22	0,00	22.817.839,94	0,00	0,00	17.529.549,57
261650	XEXEU	387.769,99	0,00	242.532,00	102.721,54	0,00	225.019,02	0,00	0,00	508.004,51
TOTAL FUNDO MUNICIPAL										745.497.812,31

ANEXO III

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE PERNAMBUCO - ABRIL/2014

PPI ASSISTENCIAL - DETALHAMENTO DOS VALORES A SEREM DESCONTADOS DA PPI DOS MUNICÍPIOS PARA RETENÇÃO DOS RECURSOS PELO FNS E TRANSFERÊNCIA DIRETA ÀS UNIDADES PRESTADORAS UNIVERSITÁRIAS FEDERAIS (valores anuais)						
Gestão	Cód.IBGE - Nome do Município	Nome da Unidade	Código CNES	Número do Contrato	Data de Publicação do Extrato do Contrato	Valor ANUAL a ser destinado ao Fundo de Saúde
Estadual	261160 - RECIFE	Hospital das Clínicas da UFPE	396	1	01-06-2004	40.891.081,24
TOTAL						40.891.081,24

ANEXO IV

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE PERNAMBUCO - ABRIL/2014

DETALHAMENTO DOS VALORES A SEREM DESCONTADOS DA PPI DOS MUNICÍPIOS EM FUNÇÃO DE PCEP ENTRE OS GESTORES ESTADUAL E MUNICIPAL (VALORES ANUAIS)						
Cód.IBGE - Nome do Município	Nome da Unidade	Código CNES	Número do Termo	Data de Publicação do Extrato do Termo	Fundo para o qual serão realizadas as transferências	Valor ANUAL a ser destinado ao Fundo de Saúde
260410 - CARUARU	Hospital Regional Jesus Nazareno	2351994	15	23-10-2013	FES	8.041.144,63
260410 - CARUARU	Hospital Regional do Agreste	2427419	14	23-10-2013	FES	27.915.884,04
260680 - IGARASSU	Hospital Colônia Alcides Codiceira	2347342	17	23-10-2013	FES	2.206.099,08
261070 - PAULISTA	Sanatorio Padre Antonio Manoel	2433044	16	23-10-2013	FES	3.564.795,48
261160 - RECIFE	Hospital Agamenon Magalhaes	418	01	23-10-2013	FES	57.546.983,01
261160 - RECIFE	Hospital Otavio de Freitas	426	07	23-10-2013	FES	30.805.416,52
261160 - RECIFE	Hospital Oswaldo Cruz	477	10	23-10-2013	FES	50.122.927,27
261160 - RECIFE	Hospital da Restauração	655	03	23-10-2013	FES	59.289.089,21
261160 - RECIFE	Hospital Correia Picanço	981	09	23-10-2013	FES	5.985.530,80
261160 - RECIFE	Hospital Ulises Pernambucano	1546	08	23-10-2013	FES	2.541.594,72
261160 - RECIFE	Hospital Barão de Lucena	2427427	02	23-10-2013	FES	39.605.635,97
261160 - RECIFE	CISAM	2711613	11	23-10-2013	FES	18.140.266,40
261160 - RECIFE	Hospital dos Servidores	2711923	06	23-10-2013	FES	18.585,00
261160 - RECIFE	Hospital Geral de Areias	2711974	04	23-10-2013	FMS	6.214.508,45
261160 - RECIFE	Hospital Getulio Vargas	2802783	05	23-10-2013	FES	40.926.229,80
261160 - RECIFE	Pronto Socorro Cardiológico de Pernambuco-PROCAPE	3983730	13	23-10-2013	FES	33.412.044,63
TOTAL						386.336.735,01

PORTARIA Nº 326, DE 16 DE ABRIL DE 2014

Habilitado estado do Maranhão na Fase IV de implantação do Programa Nacional de Triagem Neonatal

A Secretária de Atenção à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições,

Considerando a Portaria nº 822/GM/MS, de 6 de junho de 2001, que inclui os procedimentos para implantação de Serviços de Referência em Triagem Neonatal;

Considerando a Portaria nº 1.346/SAS/MS, de 04 de dezembro de 2012, que trata da habilitação do estado do Maranhão na Fase III e Implantação do Programa Nacional de Triagem Neonatal e do cadastramento do Serviço de Referência em Triagem Neonatal (SRTN) referido nesta Portaria;

Considerando a inclusão dos códigos dos procedimentos para a realização da triagem neonatal, a confirmação diagnóstica, o acompanhamento e o tratamento das doenças congênitas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde;

Considerando a manifestação favorável da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão; e

Considerando a avaliação da Secretaria de Atenção à Saúde - Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência - Coordenação-Geral de Sangue e Hemoderivados - Programa Nacional de Triagem Neonatal, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o estado do Maranhão na Fase IV de implantação do Programa Nacional de Triagem Neonatal, que prevê a triagem neonatal, a confirmação diagnóstica, o acompanhamento e o tratamento da fenilcetonúria, hipotireoidismo congênito, doença falciforme e outras hemoglobinopatias, fibrose cística, deficiência de biotinidase e hiperplasia adrenal congênita.

Art. 2º Fica autorizado o gestor a credenciar como Serviço de Referência em Triagem Neonatal - SRTN os serviços a seguir descritos:

SRTN	APAE - Maranhão
Código da fase	14.08
Município	São Luis
CNES	2458322
Razão Social	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Luís-MA
CNPJ	06048565000125

Parágrafo único. Os procedimentos complementares não disponíveis no SRTN devem ser assegurados através da rede assistencial complementar, que garante atenção integral aos pacientes triados no SRTN.

Art. 3º O custeio do impacto financeiro gerado por esta alteração correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, conforme a Portaria nº 2.829/GM/MS, de 14 de dezembro de 2012, onerando o programa de trabalho 10.302.2015.8585 de Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA BERNARDO

SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

PORTARIA Nº 85, DE 16 DE ABRIL DE 2014

Divulga lista dos Programas de Residência Médica que farão jus ao recebimento de bolsa nos termos da Portaria Conjunta nº 12/MS/MEC, de 20 de dezembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE do Ministério da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 do Anexo I do Decreto nº 8.065, de 7 de agosto de 2013, e

Considerando o disposto nos §§ 1º e 2º do Art. 2º da Portaria Conjunta nº 12/MS/MEC, de 20 de dezembro de 2013,

Considerando o disposto nos itens 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.3 do Edital de Convocação nº 29/SGTES-MS/SESu-MEC, de 27 de junho de 2013, resolve:

Art.1º. Divulgar, conforme Anexo a esta Portaria, a relação dos programas cujas vagas de residência médica obtiveram autorização da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC) e que estão habilitados ao recebimento das bolsas, atendidas as condições do Edital de Convocação nº 29/SGTES-MS/SESu-MEC/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HEIDER AURÉLIO PINTO



ANEXO

CÓDIGO DO PROGRAMA	INSNTIUIÇÃO PROPONENTE	NOME FANTASIA	UF	MUNICÍPIO	ESPECIALIDADE	Nº DE BOLSAS APROVADAS
3367	FUNDAÇÃO GERALDO CORREA	HOSPITAL SÃO JOÃO DE DEUS	MG	DIVINÓPOLIS	OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA	2
4360	BENEFICENCIA SOCIAL BOM SAMARITANO	HOSPITAL BOM SAMARITANO	MG	GOVERNADOR VALADARES	CARDIOLOGIA	2
2879	FUNDAÇÃO FILANTROPICA E BENEFICENTE DE SAUDE ARNALDO GAVAZZA FILHO	FUNDAÇÃO FILANT E BENEF DE SAUDE ARNALDO GAVAZZA FILHO	MG	PONTE NOVA	CLÍNICA MÉDICA	2
4728	IRMANDADE DO HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES	IRMANDADE DO HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES	MG	PONTE NOVA	CLÍNICA MÉDICA	2
4740	IRMANDADE DO HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES	IRMANDADE DO HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES	MG	PONTE NOVA	OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA	2
2705	REDE DE ASSISTENCIA A SAUDE METROPOLITANA	REDE DE ASSISTENCIA À SAUDE METROPOLITANA	PR	SARANDI	NEONATOLOGIA	3
3957	FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	CLÍNICA MÉDICA	8

PORTARIA Nº 86, DE 16 DE ABRIL DE 2014

Retifica as Portarias nº 20/SGTES/MS, de 28 de janeiro de 2014, nº 41/SGTES/MS, de 27 de fevereiro de 2014 e nº 70/SGTES/MS, de 03 de abril de 2014.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE do Ministério da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 do Anexo I do Decreto nº 8.065, de 7 de agosto de 2013 e,

Considerando o disposto nos §§ 1º e 2º do Art. 2º da Portaria Conjunta nº 12/MS/MEC, de 20 de dezembro de 2013,

Considerando o disposto nos itens 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.3 do Edital de Convocação nº 29/SGTES-MS/SESu-MEC, de 27 de junho de 2013, e

Considerando o disposto nos anexos constantes nas Portarias nº 20/SGTES/MS, de 28 de janeiro de 2014, nº 41/SGTES/MS, de 27 de fevereiro de 2014 e nº 70/SGTES/MS, de 03 de abril de 2014, no tocante à relação dos Programas de Residência Médica e respectivos quantitativo de vagas e especialidades, resolve:

Art. 1º Retificar, conforme Anexo I desta Portaria, a relação dos programas, quantitativo de vagas e especialidades de residência médica que obtiveram autorização da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC) e que estão habilitados ao recebimento das bolsas, nos termos do Edital de Convocação nº 29/SGTES-MS/SESu-MEC/2013.

Art. 2º Ficam excluídos da relação de vagas de Programas de Residência Médica nos termos do Edital de Convocação nº 29/SGTES-MS/SESu-MEC/2013, os programas, vagas e especialidades indicadas no Anexo II, tendo em vista que não obtiveram autorização Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC).

Art. 3º Ficam revogadas as disposições dos Anexos constantes nas Portarias nº 20/SGTES/MS, de 28 de janeiro de 2014, nº 41/SGTES/MS, de 27 de fevereiro de 2014 e nº 70/SGTES/MS, de 03 de abril de 2014, que sejam conflitantes com o previsto no Anexo de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HEIDER AURÉLIO PINTO

ANEXO I

CÓDIGO DO PROGRAMA	INSTITUIÇÃO PROPONENTE	NOME FANTASIA	UF	MUNICÍPIO	ESPECIALIDADE	Nº DE BOLSAS
2779	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE	MG	BELO HORIZONTE	CIRURGIA GERAL	5
4659	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES/ HOSP EMERG E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA	PB	JOÃO PESSOA	PEDIATRIA	5
3044	HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ	HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ	SC	JOINVILLE	ANESTESIOLOGIA	4
3707	UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA	HOSPITAL SÃO LUCAS DA PUCRS	RS	PORTO ALEGRE	PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA	3
4183	UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ	UNIVERSIDADE DE TAUBATE UNITAU SP	SP	TAUBATÉ	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	4
5320	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARITANO	HOSPITAL SANTA RITA	PR	MARINGÁ	CANCEROLOGIA/CIRÚRGICA	1

ANEXO II

CÓDIGO DO PROGRAMA	INSTITUIÇÃO PROPONENTE	NOME FANTASIA	UF	MUNICÍPIO	ESPECIALIDADE	Nº DE BOLSAS*
4473	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RPUSP	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO USP	SP	RIBEIRÃO PRETO	NEUROLOGIA R4 (OPCIONAL)	0
5056	SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA	PB	JOÃO PESSOA	PEDIATRIA	0

*vagas não autorizadas pela CNRM.

Ministério das Cidades

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 188, DE 16 DE ABRIL DE 2014

Divulga a seleção de proposta no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) Pacto da Mobilidade.

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, o inciso III do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e o art. 1º do Anexo I do Decreto nº 4.665, de 3 de abril de 2003,

considerando a ata do Comitê Gestor do Programa de Aceleração do Crescimento (CGPAC) de 16 de dezembro de 2013; e considerando a Portaria nº 164, de 12 de abril de 2013, que aprova o Manual de Instruções para Aprovação e Execução dos Programas e Ações do Ministério das Cidades, resolve:

Art. 1º Tornar pública a seleção de proposta apresentada pela Prefeitura Municipal de Curitiba, em parceria com o Governo do Estado, ao Ministério das Cidades, inserida no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) Pacto da Mobilidade, na forma do Anexo.

Art. 2º Tornar insubsistente, em razão dos fatos alegados pelo Município de Curitiba, a seleção da proposta 000086.02.73/2011-77, divulgada por meio da Portaria nº 185 de 24 de abril de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO OCCHI

ANEXO

SELEÇÃO DE PROPOSTAS INSERIDAS NO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC) PACTO DA MOBILIDADE

PROPONENTE	EMPREENDIMENTO	FONTE
Prefeitura Municipal de Curitiba	Metrô de Curitiba - Linha Azul	OGU
Prefeitura Municipal de Curitiba		FINANCIAMENTO
Governo do Estado do Paraná		FINANCIAMENTO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 189, DE 16 DE ABRIL DE 2014

Concede, em caráter excepcional, prazo para atendimento de condições suspensivas de Termo de Compromisso da Habitação firmado no âmbito da segunda fase do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, no uso da atribuição delegada pela Portaria nº 137, de 22 de março de 2013, e considerando a necessidade de operacionalizar deliberação do Comitê Gestor do Programa de Aceleração do Crescimento - CGPAC, coordenado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, quanto às condições estabelecidas na Portaria nº 646, de 23 de dezembro de 2010, com as alterações das Portarias nº 84, de 28 de fevereiro de 2011, nº 354, de 29 de julho de 2011 e nº 401, de 31 de agosto de 2011; na Portaria nº 40, de 31 de janeiro de 2011; na Portaria nº 410, de 5 de setembro de 2011, na Portaria nº 518, de 8 de novembro de 2011, e na Portaria nº 193, de 30 de abril de 2012, resolve:

Art. 1º. Conceder, em caráter excepcional, o prazo até 23 de outubro de 2014 para atendimento das condições suspensivas do Termo de Compromisso nº 0352.647-40, celebrado no exercício de 2011 com a Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2, para Urbanização das margens do Recanto dos Ingleses / Vila do Arvoredo, dispensando da aplicação do disposto no art. 2º, § 1º, da Portaria nº 518, de 8 de novembro de 2011, em razão das motivações expostas nos autos do Processo Administrativo nº 80000.042478/2011-15.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 44, DE 16 DE ABRIL DE 2014

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução CONTRAN nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80001.005106/2009-75, e atendendo a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 5009645-55.2014.404.7200/SC, em trâmite no Juizado Especial Cível, Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, até o dia 01 de julho de 2014, cumprindo o disposto no art. 20 da Resolução CONTRAN nº 466 de 11 de dezembro de 2013, e nos termos do §3º do art. 2º da Portaria DENATRAN nº 131, de 23 de dezembro de 2008, da pessoa jurídica PROCAUTO VISTORIA VEICULAR LTDA, CNPJ - 08.865.890/0001-06, situada no município de Palhoça - SC, na Rua Lateral da BR 101, Anexo KM 213, Lote 05 - Centro, CEP 88.130-020, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Palhoça e conforme artigo 3º § 1º da Portaria DENATRAN nº 131, de 23 de dezembro de 2008, conceder a extensão da área de atuação para os Municípios de Águas Mornas, Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado e São Bonifácio no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MORVAM COTRIM DUARTE